



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00117 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C508E73EDED8F892AAEF4439E9C799F

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- PORTARIA SN/2019 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PORTARIA SN/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 DESIGNA COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



BAHIA
IBITITÁ
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITÁ - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95

PORTARIA SN/2019 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO,
REAValiaÇÃO, BAIXA, REGISTRO,
CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Ibititá em 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes servidores Eliano de Souza Bastos dos Santos, Perolina Cardoso Dourado Neta, Evariston Pereira Barreto e Paula Andrea de Almeida Souza.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- a) Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- b) Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- c) Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
- d) Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- e) Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- f) Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

Câmara Municipal de Ibititá



BAHIA
IBITITÁ
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITÁ - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95

- g) Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- h) Verificar a inservibilidade de bens do Município sob a responsabilidade do Poder Legislativo para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
- i) Avaliar sucatas e reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
- j) Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
- k) Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- l) Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e localização;

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os Bens Móveis e Imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibititá(BA)., 11 de novembro de 2019.

Maria Gilaide Gomes dos Santos
PRESIDENTE

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ: 63.086.631/0001-95 – PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO
CEP 44960-000 – IBITITÁ – BA
FONE: (74)3652-1352 FAX: (74)3652-1352

PORTARIA SN/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.....

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ibititá – Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, e tendo em vista às disposições contidas nas Resoluções emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM,

RESOLVE:

Designar os Senhores, Eliano de Souza Bastos dos Santos, Perolina Cardoso Dourado Neta e Paula Andrea de Almeida Souza, para constituírem a comissão encarregada de proceder a verificação do SALDO EXISTENTE EM CAIXA/BANCOS na data de 31 de dezembro de 2019, bem como, determinar o destino dos recursos.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2019

Maria Gilaide Gomes dos Santos
PRESIDENTE